

Proc. n° 015/2022
Folha n° 001/021
Aureliano

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

MENSAGEM


LIDO NA SESSÃO
DIA 14 03 2022
Aureliano
1.º Secretário

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, em obediência ao artigo 34 da Resolução Legislativa n.º 001/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, apresenta aos nobres vereadores desta Casa o Projeto de Resolução que altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o biênio de 2021/2022.

O Projeto de Resolução em destaque se faz necessário devido ao retorno do Vereador Salvador Jose de Araújo, sendo necessária a inclusão do mesmo no cargo de membro da Comissão de Obras e Serviços Públicos e no cargo de presidente da Comissão de Educação e Assistência Social.

Motivo este que conto com o apoio dos Nobres Pares desta Conceituada Casa de Leis, para a aprovação desta propositura.

Gabinete da Presidência, em 08 de março de 2022.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT.

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/MD/CMT. EM 08 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = José Anízio da Rocha
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

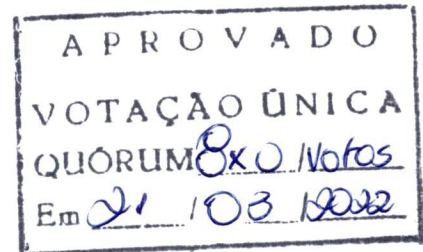
PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Salvador José de Araújo

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = Elizeu Rodrigues

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Belmir Cieslak



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 08 de março de 2022.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Resolução para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 4ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 14 de março deste com início as 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 08 de Março de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 015/2022
Folha n° 005/021
Quilvany
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/03/2022
HORAS 10h00min**

1º PARTE

EXPEDIENTE

I – Leitura do trecho bíblico, (Salmo 123: 1-4).

II – Leitura da Ata da 2ª Sessão Ordinária.

III – Discussão e Votação Única da Ata da 3ª Sessão Ordinária, realizada em 07/03/2022.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 007/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.373,33 (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 008/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 40.682,00 (quarenta mil seiscentos e oitenta e dois reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 003/2022, Que institui o programa de governo jovem aprendiz municipal, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura para conhecimento do Projeto de Resolução Nº 005/2022, Que altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

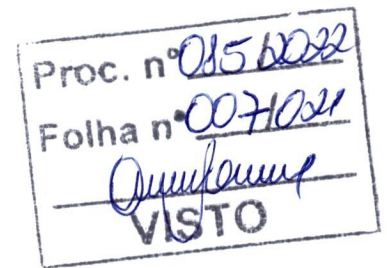
PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Gilvan Lima Figueredo
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Camara Municipal
**Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 10/03 À 14/03/2022**

Lucivaldo Gomes
**Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 10/03 À 14/03/2022**

www.camara.teixeirópolis.ro.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 003/2022, Que institui o programa de governo jovem aprendiz municipal.

INTERESSADO = Vereador Darcy Gomes da Silva

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 15 de Março de 2022.


GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Resolução nº 005 de 14 de abril de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme determina o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária aprova a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 005 de 14 de abril de 2021, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDACÇÃO

- PRESIDENTE** = Jumar Negrini
- RELATOR** = Elizeu Rodrigues
- MEMBRO** = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PRESIDENTE** = Marcelo Negrini Costa
- RELATOR** = José Anízio da Rocha
- MEMBRO** = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- PRESIDENTE** = José Anízio da Rocha
- RELATOR** = José Aparecido de Oliveira
- MEMBRO** = Neurizete Mendes de Castro Moreira

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- PRESIDENTE** = Neurizete Mendes de Castro Moreira
- RELATOR** = Darcy Gomes da Silva
- MEMBRO** = Elizeu Rodrigues

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

- PRESIDENTE** = Elizeu Rodrigues
- RELATOR** = Jumar Negrini
- MEMBRO** = Belmir Antônio Cieslak

Proc. n° 015/2022
Folha n° 003/2022
[Handwritten Signature]
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 005 de 14 de abril de 2021

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 02 de Fevereiro de 2022.

[Handwritten Signature]
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

[Handwritten Signature]
Câmara Municipal
De
Teixeiropolis/RO
PUBLICADO
De 02/02 À 11/02/2022

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal
De
Teixeiropolis/RO
PUBLICADO
De 02/02 À 11/02/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Poder Legislativo
Comissão Permanente de Justiça e Redação

Proc. nº 015/2022
Folha nº 010/1
Avaliação

PARECER nº 006/2022

PROPOSITURA:

Projeto de Resolução Nº 005/2022, Altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

Autor: Poder Legislativo.

RELATÓRIO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 8x0 Votos
Em 02/10/2022

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando o Projeto de Lei nº 003/2022, tem a relatar o que se segue: O projeto vem a esta Comissão, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 49 do Regimento Interno.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.
§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitem pela Câmara.
§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

Trata-se de proposição, que altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022, lido em Plenário no dia 14 de Março do corrente ano, durante a 4ª Sessão Ordinária, onde foi solicitado parecer sobre a legalidade do projeto de Resolução por esta Comissão.

2. PARECER:

Conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça e Redação, opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos para efeito de admissibilidade e tramitação.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais no tocante à competência do Município e à iniciativa no processo legislativo, esta Comissão opina pelo prosseguimento da tramitação do presente projeto nesta Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Poder Legislativo
Comissão Permanente de Justiça e Redação

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação desta Casa esta Comissão OPINA pela regular tramitação do Projeto, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de Março de 2022.



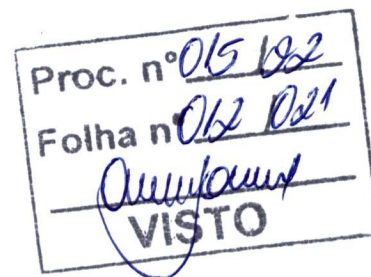
Elizeu Rodrigues
Vereador/Relator da CPJR



Jumar Negrini
Presidente CPJR



DARCY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR



ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Às 10h30 (dez e trinta horas), do dia 16 (dezesseis) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santana Motovani, 1274, realizou-se a 06ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar o **Projeto de lei Nº 003/2022**, "institui o programa de governo jovem aprendiz municipal" e o **Projeto de Resolução Nº 005/2022** Altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022. Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, a Comissão de Justiça e Redação resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO ao Projeto de Lei e de Resolução.

Assim feito o relator da comissão, o Vereador Elizeu, apresentou parecer da matéria, se manifestando pela constitucionalidade/ legalidade do Projeto. Logo após, o Presidente colocou em votação o parecer nº 005 e 006/2022, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 16 de Março de 2022.


JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR

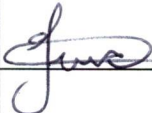

Proc. n° 015/2022
Folha n° 013/2022
Quintana
VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

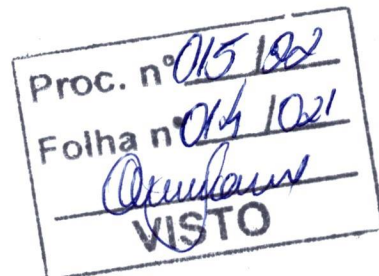
Registro de presença

**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE MARÇO DE 2022
HORAS 10h30min**

PARLAMENTARES		PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR			
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR			
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR			
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01		
	02		
	03		

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 16 DE MARÇO DE 2022.


JUMAR NEGRINI
Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: PROJETO DE LEI.

Senhor Diretor;

Após análise e parecer da comissão permanente de Justiça e Redação, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 16 de Março de 2022.



JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. nº 015 022
Folha nº 015 021
Quilant
VISTO

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após Parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação,
segue o mesmo para providencias.

Setor Legislativo, em 16 de Março de 2022.

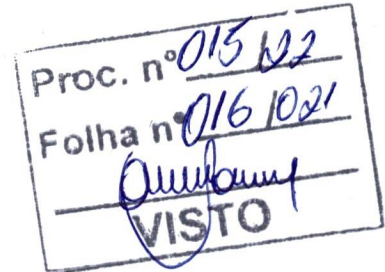

GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

7

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 5ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 21 de março deste com início as 10h00min. Horas, para deliberação em votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 16 de Março de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final flourish.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 015/2022

Folha n° 017/2022

Amilton
VISTO

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/03/2022
HORAS 10h00min

1º PARTE

EXPEDIENTE

I – Leitura do trecho bíblico, (Efésios 2: 8-9).

II – Leitura da Ata da 4ª Sessão Ordinária.

III – Discussão e Votação Única da Ata da 4ª Sessão Ordinária, realizada em 14/03/2022.

Leitura do Projeto de Lei nº 007/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.373,33 (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 008/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 40.682,00 (quarenta mil seiscentos e oitenta e dois reais).

Leitura do Projeto de Lei nº 003/2022, Que institui o programa de governo jovem aprendiz municipal, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Projeto de Resolução Nº 005/2022, Que altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

Leitura do Parecer Unificado nº 012/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 007/2022.

Leitura do Parecer Unificado nº 013/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 008/2022.

Leitura do Parecer nº 005/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 003/2022.

Leitura do Parecer nº 006/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº. 005/2022.

Leitura da Indicação nº 010/2022, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

www.camara.feixeiropolis.ro.gov.br

Proc. nº 015 Ps2
Folha nº 018 Ps1
Quilom
VISTO

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/03/2022
HORAS 10h00min

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 012/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 007/2022.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 013/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 008/2022.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 005/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 003/2022.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 006/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº. 005/2022.

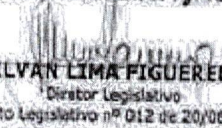
Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 007/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.373,33 (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).


Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 008/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 40.682,00 (quarenta mil seiscentos e oitenta e dois reais).


Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 003/2022, que institui o programa de governo jovem aprendiz municipal, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução Nº 005/2022, que altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o biênio de 2021/2022.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019


Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 17/03 À 21/03/2022


Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 17/03 À 21/03/2022

www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br

Quilomun
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT.

EM 21 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = José Anízio da Rocha
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Salvador José de Araújo

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = Elizeu Rodrigues

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Benir Cieslak

Proc. nº 015/22
Folha nº 021/1021
Quifomp
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2022.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 21/03 A 30/03/2022

Carvalho Gomes
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 21/03 A 30/03/2022